



LEI MUNICIPAL Nº 855/2022

São José Xingu – MT 27 de julho de 2022.

**INSTITUI O TIRO ESPORTIVO E O RECONHECE A DA PRÁTICA DO ESPORTE DE TIRO COMO ATIVIDADE DE LAZER E DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO DE VALORES MORAIS, SOCIAIS E ÉTICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

Os Vereadores Pedro da Silva Santos, Wedersilva C de Moraes e Rosa Pereira do Lago, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o disposto no art. 49, da Lei Orgânica Municipal, apresenta para apreciação e deliberação do Soberano Plenário o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica instituído município de São José do Xingu- MT o reconhecimento do Tiro Esportivo, como também a prática do esporte de tiro como atividade de lazer e de incentivo ao desenvolvimento de valores morais, sociais e éticos.

**Art. 2º.** Fica autorizada a administração municipal, a incentivar a prática desta modalidade, por meio de ações realizadas pelo Departamento de Esportes, ou por organizações municipais da referida modalidade.

**Art. 3º.** - A Administração municipal poderá realizar atividades de divulgação da prática esportiva, como seminários, palestras e afins, preferencialmente envolvendo os atletas municipais da modalidade, objetivando incentivar a prática do esporte.

**Art.4º.-** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Xingu-MT, em 27 de julho de 2022.

**Sandro José Luz Costa**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se Cumpra-se.

<p><b>Mural da Prefeitura Municipal</b> <b>São José do Xingu – MT</b> <b>PUBLICADO DO MURAL</b> São José do Xingu – MT ____/____/____</p> <p>_____</p> <p><b>Autoridade competente</b></p>
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

**VOCÊ FAZENDO PARTE**

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT

Fone: (66)3568-1109 - E-mail: [gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br](mailto:gabinetedoprefeito@saojosedoxingu.mt.gov.br)